



243
Prefeitura Municipal de Janaúba - Estado de Minas Gerais

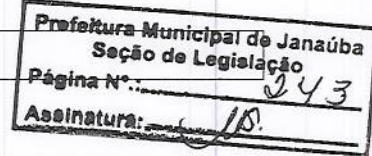
CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: (38) 3821-4009 – Fax: (38) 3821-4393

Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br - Site: www.janauba.mg.gov.br

Pça Dr. Rockert, 92- Centro – CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

LEI N. 2.287 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017



ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2245/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018 A 2021.


O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no **Plano Plurianual** do Município de Janaúba, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º - Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital de outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 2245, de 28 de dezembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Janaúba, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas - Plano de Investimentos anexo a esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 04 de outubro de 2018.


Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da lei 1.493 - A/2001 Janaúba, 04/10/18

Projeto de Lei N. : 045/2018
Autor : Carlos Isaildon Mendes - Prefeito Municipal